



## **PORTARIA Nº 3.296/2023**

**Concede licença-maternidade decorrente de estabilidade provisória a gestante com contrato temporário em vigor, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento de lavra da servidora Samira de Paulo Zanoli Gagno, no qual solicita licença-maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias e estabilidade provisória por estar gestante;

**CONSIDERANDO** que o Parecer Jurídico nº 488/2023, exarado nos autos do processo administrativo 003852/2023, opina pelo deferimento do pleito da servidora.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a Sr.<sup>a</sup> **SAMIRA DE PAULO ZANOLI GAGNO**, matrícula funcional nº 004190, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, a licença-maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do nascimento do seu filho, decorrente da estabilidade provisória referente ao Contrato de Prestação de Serviços 241/2022 e 1º Termo Aditivo, que fica prorrogado pelo mesmo período da licença.

**Parágrafo único.** A servidora deverá informar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, a data de nascimento do filho por meio de certidão de nascimento.

**Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência a servidora da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2023.

**UELIKSON BOONE**

Prefeito Municipal